



ATA DE SESSÃO - 2

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

Aos **30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 – 09H00MIN**, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 02 envelopes: protocolo nº 2464/2025, que foi no dia 11/04/2025 às 10h49m pela empresa **MARCELO BATTISTONE CASSANO – ME** e protocolo n.º 2863/2025, que foi no dia 29/04/2025 às 13h32m pela empresa **CAIO RUBENS FRANCO MOGI GUAÇU – EPP**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope “Habilitação”, os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **MARCELO BATTISTONE CASSANO – ME**, foi constatado que o certificado de FGTS da empresa estava vencido, porém foi realizado diligência em sessão, e ela estava regularizada, conforme segue anexo a este Edital, sendo assim, a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **CAIO RUBENS FRANCO MOGI GUAÇU – EPP**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Conforme item 13 do edital: O interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso a decisão de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

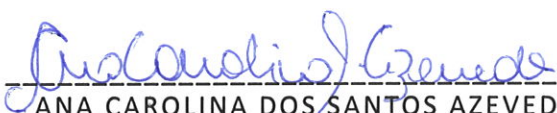
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio



GIULIANA MITTESTAINER VICENTE
Agente de Contratação



ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO
Equipe de Apoio